



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO**  
**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - DRCAPG/UEMA**

**EDITAL N.º 32/2025-PPG/CPG/UEMA**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA INGRESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO INTERCULTURAL DA UEMA, NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/UEMA, torna público o presente Edital contendo as normas e procedimentos para realização das inscrições, no período de **6 de março de 2025 a 20 de março de 2025**, seleção e classificação dos candidatos para o **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Intercultural** da UEMA, na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPES e da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto n.º 5.800/2006 e nas Resoluções n.º 1687/2023-CEPE/UEMA e n.º 1864/2025-CEPE/UEMA.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo de Seleção dos candidatos será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação - UEMAnet e por uma Comissão Avaliadora, instituída pela Coordenação UAB-UEMA.

1.2. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento de todo o Processo Seletivo na página do UEMAnet <[www.uemanet.uema.br](http://www.uemanet.uema.br)>.

1.3. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar, na íntegra, as suas disposições.

1.4. Ficam assegurados às pessoas transgêneros e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e o direito à escolha de tratamento nominal, nos termos do Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016 e Lei Estadual nº 11.021, de 14 de maio de 2019.

1.5. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados(as) por sua comunidade e em seu meio social.

1.6. O candidato transgênero que desejar requerer ser tratado pelo gênero e pelo nome social deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e anexar CPF e documento de identidade ou declaração autenticada em cartório e assinada pelo candidato em que conste o nome social, conforme Decreto Federal nº. 8.727, de 28 de abril de 2016 e Lei Estadual nº 11.021, de 14 de maio de 2019.

1.7. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, E-mail, Ouvidoria ou outro meio que não seja o indicado neste Edital.

**2. DO CURSO**

2.1. O **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Intercultural** terá duração de 18 (dezoito)

meses, contabilizando uma carga horária total de 360 (trezentos e sessenta) horas, organizadas em módulos de aprendizagem dispostos ao longo de 03 (três) semestres num total de 08 (oito) disciplinas, acrescido da apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso.

2.2. O Curso contará com encontros presenciais, conforme o disposto nos § 1º e 2º do artigo 2º da Resolução n.º 1687/2023-CEP/UEMA, bem como as normas do Decreto n.º 9.057/2017 em seu artigo 4º, que acontecerão aos finais de semana nos *Campi*/Centros/Polos UEMA, para o qual o candidato concorreu.

2.2.1 Fica resguardado ao UEMAnet/ à UEMA o direito de transferir a realização dos encontros presenciais para territórios dos povos e comunidades tradicionais do Maranhão, de acordo com a residência da maioria dos aprovados em cada turma.

2.3. O Curso será oferecido na modalidade a distância. Contudo, a defesa do TCC ocorrerá, presencialmente ou via web, conforme especificado pela coordenação do Curso.

2.4. O Curso não possuirá mensalidades.

### **3. DAS VAGAS**

3.1. Serão ofertadas 270 (duzentos e setenta) vagas, distribuídas nos Polos UAB, conforme Quadro Demonstrativo da Distribuição de Vagas por Curso Polo (Apêndice A).

3.2. Serão reservadas aos servidores efetivos da UEMA, **que façam parte do público-alvo do Curso**, 10% (dez por cento) do quantitativo total de vagas, sem quaisquer ônus a eles, sendo obrigatória a comprovação do vínculo com a UEMA, em conformidade com o artigo 14 da Resolução n.º 1687/2023-CEPE/UEMA.

3.3. O UEMAnet/UEMA assegura à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme as prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, no Decreto Federal n.º 9.508/2018 e na Lei Estadual n.º 5.484/1992.

3.3.1. **Do total de vagas previsto neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD) que façam parte do público-alvo do Curso.** Caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas.

3.3.2. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida na Lei Estadual n.º 11.543, de 22 de setembro de 2021; na Lei Federal n.º 13.146/2015; nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004; na Lei Federal n.º 14.126, de 22 de março de 2021; no § 1º do artigo 1º da Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal n.º 6.949/2009.

3.3.3. **O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.**

3.4. Não havendo preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência do público-alvo do curso e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.5 Fica resguardado ao UEMAnet/ à UEMA o direito de destinar todas as vagas remanescentes para o município com o maior número de inscritos, respeitando a ordem de classificação.

### **4. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA INGRESSO**

4.1. O Curso destina-se a Indígenas, Quilombolas e Agroextrativistas (quebradeiras de coco) portadores de Diploma de Curso Superior em nível de Graduação.

4.1.1. As vagas serão preenchidas exclusivamente por candidatos que comprovem ser indígenas, quilombolas ou agroextrativistas (quebradeiras de coco) e atuar como professores e professoras nos territórios dos povos e comunidades tradicionais do Maranhão. As vagas não preenchidas poderão ser destinadas aos indígenas, quilombolas ou agroextrativistas (quebradeiras de coco) graduados em curso superior, ainda que não atuem na área da educação em seus territórios.

4.2. Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:

4.2.1 Ser portador de diploma de Curso Superior em Nível de Graduação expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

4.2.2 Comprovar ser indígenas, quilombolas ou agroextrativistas (quebradeiras de coco);

4.2.3 Ter acesso à Internet de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas;

4.2.4 Ter disponibilidade e recursos para participar dos encontros presenciais aos finais de semana quando agendados previamente pela Coordenação do Curso;

4.2.5 Residir no estado do Maranhão.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será realizada, **exclusivamente**, via Internet, das 8h do dia 6 de março de 2025 às 23h do dia 20 de março de 2025, no endereço eletrônico <<https://seletivos.uemanet.uema.br/>>.

5.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos de acordo com o item 4 deste Edital.

5.3. Os interessados deverão preencher o formulário e anexar, obrigatoriamente, a documentação listada no item 7, no sistema de inscrição, bem como as demais comprovações de titularidade e experiência, para pontuação na Avaliação Curricular, em observância ao Quadro de Avaliação Curricular (Apêndice B).

5.4. O candidato deverá digitalizar as documentações **frente e verso**, salvar em formato PDF e **anexar** em espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição.

5.5. A falta de quaisquer documentos de que trata o item 7, ou com documentação ilegível, ocasionará o **indeferimento** da inscrição do candidato.

5.6. A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.

5.7. As inscrições indeferidas não serão consideradas para Avaliação Curricular.

5.8. O UEMAnet/UEMA não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

### 5.9. Procedimentos para inscrição de candidatos Servidores que façam parte do público-alvo do Curso

5.9.1. Após realizar a inscrição conforme o subitem 5.4, o servidor deverá encaminhar, observando o período de inscrição do Cronograma no item 10, o comprovante do vínculo institucional para o e-mail <[contato.seletivos@uemanet.uema.br](mailto:contato.seletivos@uemanet.uema.br)>, indicando no título do email “Seleção de Alunos Educação Intercultural - Reserva de Vaga para Servidores”.

### 5.10. Procedimentos para inscrição de candidatos com deficiência que façam parte do público-alvo do Curso

5.10.1. Após realizar a inscrição conforme o subitem 5.4, o candidato que deseja concorrer para as vagas destinadas à pessoa com deficiência, deverá encaminhar, observando o período de inscrição do Cronograma no item 10, a fim de confirmar e comprovar a sua opção de reserva especial, laudo médico fornecido, preferencialmente, por instituição pública de saúde, com parecer descritivo da deficiência, emitido nos últimos 18 meses antes da publicação deste Edital, nos termos do Código Internacional de Doenças - CID e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal n.º 7.853/1989, pelos Decretos n.º 3.298/1999 e n.º 5.296/2004, e pela Lei Federal n.º 13.146/2015 e suas alterações, para o e-mail <

[contato.seletivos@uemanet.uema.br](mailto:contato.seletivos@uemanet.uema.br) >, indicando no título do email “Seleção de Alunos Educação Intercultural - Reserva de Vaga para PcD”;

5.10.2. Não serão deferidos receiptuários, exames, avaliações de outros profissionais, ou outros documentos que não contenham as informações solicitadas no item 5.10.1.

5.10.3. O candidato que não enviar a documentação nos termos do subitem 5.10.1. não concorrerá às vagas destinadas às pessoas com deficiência, podendo participar do processo seletivo simplificado nas mesmas condições dos demais candidatos.

## **6. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

6.1. O candidato deverá acessar a área para login no endereço eletrônico <https://seletivos.uemanet.uema.br/>, na página destinada ao seletivo que concorre, conforme cronograma constante no item 10 deste Edital, para verificar o deferimento de sua inscrição e, no caso do não deferimento, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias, após a publicação, para formalizar recurso.

6.2. O recurso de que trata o subitem 6.1 deverá ser formalizado até às 23h00min, obedecendo o horário oficial de Brasília, de acordo com o prazo especificado nos itens 6.1 e 10, no endereço eletrônico <https://seletivos.uemanet.uema.br/>.

6.3. O candidato somente poderá submeter um único recurso no endereço eletrônico <https://seletivos.uemanet.uema.br/>, referente ao deferimento da inscrição, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de seus próprios direitos, sendo de sua inteira responsabilidade caso faça de forma incorreta ou anexe algum documento de forma indevida.

6.4. Será divulgado no endereço eletrônico <https://uemanet.uema.br/noticias/>, a lista com as inscrições deferidas, depois do prazo de recurso das inscrições.

6.5. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do deferimento do seu pedido de inscrição, não sendo admitido recurso contra o não deferimento do pedido de inscrição após o prazo estabelecido no cronograma constante no item 10 deste Edital.

## **7. DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA**

7.1. Para anexar a documentação no sistema, no ato da inscrição, o candidato deverá observar os documentos básicos obrigatórios para participar da seleção:

7.1.1. Carteira de identidade (RG);

7.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

7.1.3. Diploma de Curso de Graduação expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

7.1.3.1. Diplomas expedidos por universidades estrangeiras só serão considerados, mediante revalidação, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do artigo 48 §§ 2º e 3º da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

7.1.4. Declaração de pertencimento a um povo indígena, comunidade quilombola ou ser agroextrativista (quebradeira de coco), devidamente assinada conforme APÊNDICE C (C1 = Declaração de pertencimento à comunidade indígena, C2 = Declaração de pertencimento à comunidade quilombola ou C3 = Declaração de pertencimento à comunidade agroextrativista).

7.1.5. Comprovante de Residência.

7.1.6. Documento comprobatório de vínculo com a docência, **exclusivamente para os candidatos que se enquadrem no subitem 4.1.1.**

## **8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

8.1. O Processo de Seleção dos candidatos será composto por **Avaliação Curricular**, conforme Quadro de

Avaliação Curricular (Apêndice B), em etapa única e classificatória.

**8.1.1 Para fins de pontuação, serão consideradas as comprovações dos últimos 05 (cinco) anos.**

8.2. Para a Avaliação Curricular, serão considerados os documentos **anexados** no sistema de inscrição, em observância às pontuações descritas no Quadro de Avaliação Curricular (Apêndice B);

8.2.1. Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras só pontuarão, quando concluídos e revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, conforme o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

8.2.2. Serão classificados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos na Avaliação Curricular, os candidatos incluídos dentro do número de vagas ofertadas por Polo.

8.2.3. Em caso de empate, serão adotados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto da pessoa idosa);
- b) Maior pontuação no item que se refere ao Exercício da Docência em territórios dos povos e comunidades tradicionais do Quadro de Avaliação Curricular (Apêndice B);
- c) Candidato que tiver maior idade (exceto para os candidatos que se enquadrem na Lei n.º 10.741/2003);
- d) Candidato com menor número de inscrição.

8.3. Irão compor a lista de espera os candidatos incluídos até o **dobro** do número de vagas ofertadas por Polo.

8.4. O resultado da seleção será publicado na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação (PPG) da UEMA <<https://www.ppg.uema.br/>> e do Núcleo de Tecnologias para Educação (UEManet) <<https://uemanet.uema.br/noticias/>>.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Será permitido ao candidato apresentar somente um recurso, devidamente fundamentado, no prazo que consta no cronograma disposto no item 10 deste Edital, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de seus próprios direitos.

9.2. O recurso deverá ser interposto por meio do endereço <<https://seletivos.uemanet.uema.br/>> e ser devidamente fundamentado, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

9.3. Não será conhecido recurso que for interposto, em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 9.1 e 9.2.

9.4. O recurso apresentado inconsistente ou que desacatar a comissão ou contra direito de terceiros ou interposto em coletivo **será indeferido**.

9.5. Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição.

9.6. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).

9.7. O UEMAnet/UEMA não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

## 10. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Período de Inscrição	06.03.2025 a 20.03.2025

Homologação das Inscrições	03.04.2025
Interposição de Recursos contra o Indeferimento de Inscrições	04 e 05.04.2025
Resultado final da Homologação das Inscrições	08.04.2025
Resultado preliminar da Avaliação Curricular	09.04.2025
Interposição de Recursos contra o Resultado preliminar da Avaliação Curricular	10 a 14.04.2025
Resultado final da Avaliação Curricular	15.04.2025
Matrícula	16 a 22.04.2025
<b>Previsão da Aula Inaugural*</b>	<b>23.04.2025</b>

\*A data da aula inaugural será confirmada posteriormente aos alunos selecionados.

## 11. DA MATRÍCULA

- 11.1. O candidato classificado dentro do número de vagas estará automaticamente matriculado no curso.
- 11.2. O candidato que apresentar irregularidade na documentação, NÃO terá sua matrícula efetivada, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 11.3. Os candidatos da lista de espera somente serão convocados caso haja desistência ou cancelamento de matrícula, obedecendo à ordem de classificação.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 12.2. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital para inscrição no Processo de Seleção Simplificada para acesso ao **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Intercultural**, na modalidade a distância, assim como pela conferência de toda a documentação obrigatória exigida na etapa de Avaliação Curricular e descrita neste Edital, eximindo-se o UEMAnet/UEMA de tal incumbência.
- 12.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, a seleção e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
- 12.4. O UEMAnet/UEMA somente se obrigará a ministrar o Curso nos campus/polos constantes neste Edital quando forem preenchidas, no mínimo, 50% das vagas oferecidas no Polo.
- 12.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, pela Coordenação UAB/UEMAnet e pela Comissão Avaliadora, ouvida a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.
- 12.6. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do e-mail: <contato.seletivos@uemanet.uema.br>.

São Luís - MA, 27 de fevereiro de 2025.

**Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves**  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**

Visto:

**Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda**  
**Vice-Reitor**

**APÊNDICE A DO EDITAL N.º 32/2025-PPG/CPG/UEMA****QUADRO DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR POLO**

<b>Ordem</b>	<b>Campus/Polo</b>	<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Reserva de Vagas – Vagas Servidor</b>	<b>Reserva de Vagas – Candidatos PcD</b>	<b>Total de Vagas</b>
1	Alcântara	25	03	02	<b>30</b>
2	Barra do Corda	25	03	02	<b>30</b>
3	Cururupu	25	03	02	<b>30</b>
4	Grajaú	25	03	02	<b>30</b>
5	Imperatriz	51	06	03	<b>60</b>
6	Pinheiro	51	06	03	<b>60</b>
7	Viana	25	03	02	<b>30</b>
<b>TOTAL</b>		<b>227</b>	<b>27</b>	<b>16</b>	<b>270</b>

**APÊNDICE B DO EDITAL N.º 32/2025-PPG/CPG/UEMA****QUADRO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1. Formação Acadêmica	Diploma de Curso Superior em Nível de Graduação	5,0	5,0
2. Experiência Profissional	Documento comprobatório de Docência em territórios dos povos e comunidades tradicionais <sup>1</sup>	5,0 pontos por ano letivo	25,0
	Documento comprobatório de experiência em docência de curso de Licenciatura Intercultural <sup>1</sup>	4,0 pontos por semestre letivo	20,0
	Monitoria pedagógica em cursos de licenciaturas interculturais <sup>1</sup>	2,0 pontos por ano letivo	10,0
3. Eventos Científicos	Certificado de participação como Ministrante em Eventos Científicos	3,0 pontos por certificado	9,0
	Certificado de apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos	2,0 pontos por certificado	6,0
	Certificado de participação como ouvinte em Eventos Científicos	1,0 ponto por certificado	4,0
<b>Pontuação máxima = 79 pontos</b>			

<sup>1</sup> Experiência comprovada nos últimos 5 (cinco) anos.

**APÊNDICE C1 DO EDITAL N.º 32/2025-PPG/CPG/UEMA**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTOS À COMUNIDADE INDÍGENA**

Declaramos, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Acesso ao Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Intercultural**, realizado pela Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_ pertence ao povo indígena \_\_\_\_\_ da terra indígena \_\_\_\_\_ do município \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Liderança da Comunidade

\_\_\_\_\_  
Liderança da Comunidade

\_\_\_\_\_  
Liderança da Comunidade

**APÊNDICE C2 DO EDITAL N.º 32/2025-PPG/CPG/UEMA**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTOS À COMUNIDADE QUILOMBOLA**

Declaramos, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Acesso ao Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Intercultural**, realizado pela Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, pertence à comunidade quilombola \_\_\_\_\_ do território \_\_\_\_\_ do município \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Liderança da Comunidade

\_\_\_\_\_  
Liderança da Comunidade

\_\_\_\_\_  
Liderança da Comunidade

**APÊNDICE C3 DO EDITAL N.º 32/2025-PPG/CPG/UEMA**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTOS À COMUNIDADE AGROEXTRATIVISTA**

Declaramos, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Acesso ao Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Intercultural**, realizado pela Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, autodeclara-se agroextrativista e pertence à comunidade extrativista \_\_\_\_\_ do município \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Liderança da Comunidade

\_\_\_\_\_  
Liderança da Comunidade

\_\_\_\_\_  
Liderança da Comunidade



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CHECHE GALVES, PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, em 05/03/2025, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE ARAGÃO CATUNDA, VICE-REITOR**, em 06/03/2025, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **6352064** e o código CRC **EBC0B9FE**.

